

## Lei Ordinária nº 1382/2008

# AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A LOCAR IMÓVEL URBANO PARA FINS DE ABRIGAR ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE MEDICINA DA UNIDERP.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Publicada em 01 de fevereiro de 2008

#### Art. 1°. -

Fica o Prefeito Municipal autorizado a locar imóvel urbano até o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) mensal, para abrigar Estagiários de Medicina da Uniderp.

#### Parágrafo único. -

Os recursos para pagamento do aluguel serão destinados à dotação orçamentária classificada como 06.02.2021.339039.

### Art. 1°. -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Jardim/MS, 01 de Fevereiro de 2008.

**Evandro Antonio Bazzo** 

**Prefeito Municipal**